



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000110/2026 - 28/05/2026

**Local/Setor:** 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como finalidade a aquisição de Jogos Didáticos, para atendimento a Unidade Escolar EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência.

### 02 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos jogos **Ludo, Jogo da Velha em MDF e Jogo de Cartas tipo Uno**, dentre outros por se tratarem de recursos pedagógicos fundamentais ao processo de ensino e aprendizagem. Esses materiais lúdicos favorecem metodologias ativas que estimulam o raciocínio lógico, a atenção, a memória, a resolução de problemas e a tomada de decisões, além de fortalecerem valores como cooperação, respeito às regras, socialização e trabalho em equipe.

Os jogos contribuem diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com as competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abrangendo aspectos cognitivos, socioemocionais e de convivência. Além disso, apresentam excelente relação custo-benefício, considerando sua durabilidade, versatilidade de uso em diferentes faixas etárias e aplicabilidade em diversas áreas do conhecimento, tais como Matemática, Língua Portuguesa e Ciências Humanas.

Dessa forma, a aquisição atende às necessidades pedagógicas da instituição, oferecendo aos docentes recursos inovadores e eficazes para dinamizar as aulas, promover a inclusão, estimular a aprendizagem significativa e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

### 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021)."

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

Para composição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos encontram-se devidamente anexados aos autos do processo. A partir da análise das cotações obtidas, foi apurado o valor médio de mercado para cada item, conforme demonstrado na tabela constante neste Termo de Referência, resultando no valor total estimado de R\$ 18.273,40 (dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que servirá como referência para a presente contratação.

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino



## TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

### 04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os valores unitários apresentados na tabela abaixo correspondem à média aritmética dos preços obtidos nos orçamentos anexados aos autos, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e à pesquisa de preços prevista na Lei nº 14.133/2021.

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO<br/>FUNDAMENTAL EMEFTI "GOVERNADOR LACERDA DE<br/>AGUIAR"</b> |  |            |               |                                  |                                  |
|--|--|------------|---------------|----------------------------------|----------------------------------|
| <b>ITE<br/>M</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR<br/>MÉDIO<br/>UNIT.</b> | <b>VALOR<br/>MÉDIO<br/>TOTAL</b> |
| 01   | JOGO EDUCATIVO - CARA A CARA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo de material plástico Cara a Cara, contendo: 2 tabuleiros, 48 molduras, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas, 1 regulamento. | Und        | 30            | 107,33                           | 3.219,90                         |
| 02   | JOGO EDUCATIVO - FAZENDO MÍMICAS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Fazendo mímica de material plástico e papel. Componentes do Jogo: 216 cartas + 1 ampulheta + 4 cintas para cartas.              | Und        | 35            | 61,68                            | 2.158,80                         |
| 03   | JOGO EDUCATIVO - BLOCOS DE MONTAR ENGENHEIRO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Blocos de Montar Engenheiro, feito de madeira com no mínimo 150 peças.  | Und        | 10            | 75,32                            | 753,20                           |
| 04   | JOGO EDUCATIVO - PEGA VARETAS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Pega Varetas, com varetas de material plástico colorido de no mínimo 19 cm.  | Und        | 30            | 13,84                            | 415,20                           |



### TERMO DE REFERÊNCIA

|    |  |      |    |       |          |
|----|--|------|----|-------|----------|
| 05 | Jogo de damas 30 x 30cm - jogo, com tabuleiro confeccionado em m.d.f., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do Inmetro.  | Und. | 30 | 48,04 | 1.441,20 |
| 06 | Jogo de dominó 28 peças, em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm compr. X 2,5cm larg. X 0,7cm espess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do Inmetro (materiais atóxicos).  | Und  | 30 | 44,28 | 1.328,40 |
| 07 | Jogo Ludo - Descrição geral: Jogo de tabuleiro clássico, modelo Ludo, destinado a atividades lúdicas e pedagógicas com crianças em idade escolar. Composição mínima: 01 (um) tabuleiro dobrável, com impressão colorida e de alta durabilidade; 16 (dezesesseis) pinos/peões em 04 (quatro) cores distintas, confeccionados em material resistente e atóxico; 01 (um) dado padrão (6 faces), com cantos arredondados; Manual de instruções em português. Material: Tabuleiro em papel cartão plastificado, ou material similar resistente; peças em plástico injetado ou madeira atóxica; impressão em cores vivas e resistentes ao desgaste. Dimensões aproximadas do tabuleiro: mínimo 35 cm x 35 cm (aberto). Acabamento: Bordas sem rebarbas, impressão nítida, peças seguras e não cortantes. Condição de fornecimento: Produto novo, em embalagem individual original do fabricante, devidamente lacrada. Normas de segurança: Atender à legislação nacional vigente para brinquedos e materiais didáticos, com selo do Inmetro. | Und  | 40 | 46,73 | 1.869,20 |



### TERMO DE REFERÊNCIA

|    |   |     |    |       |          |
|----|---|-----|----|-------|----------|
| 08 | <p>Jogo da Velha em MDF - Descrição geral: Jogo da Velha confeccionado em MDF, destinado a atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas. Material: Base/tabuleiro em MDF de média densidade, espessura mínima de 3 mm, acabamento lixado, pintado ou envernizado, com divisórias demarcadas para as jogadas; Peças (X e O) também em MDF, em quantidade mínima de 05 (cinco) unidades de cada símbolo, com pintura ou gravação diferenciada para identificação. Dimensões aproximadas: Tabuleiro: mínimo 15 cm x 15 cm; Peças: mínimo 3 cm cada, em formato que permita fácil manuseio por crianças. Acabamento: Bordas arredondadas ou lixadas, sem rebarbas; pintura ou verniz atóxico, em cores vivas, resistentes ao uso contínuo. Condição de fornecimento: Produto novo, em embalagem individual, devidamente identificado. Normas de segurança: Atender às normas brasileiras de segurança para brinquedos e materiais pedagógicos.</p>   | Und | 30 | 53,61 | 1.608,30 |
| 09 | <p>Jogo de Cartas Tipo UNO - Descrição geral: Jogo de cartas educativo e recreativo, semelhante ao modelo UNO, destinado a atividades lúdicas e pedagógicas, que estimulem raciocínio lógico, atenção, estratégia e interação social. Composição mínima: 108 (cento e oito) cartas no total, contendo cartas numéricas em quatro cores diferentes, além de cartas especiais e curingas; Manual de instruções em português. Material: Cartas confeccionadas em papel cartão de alta gramatura (mínimo 250 g/m<sup>2</sup>) ou material similar, com acabamento plastificado ou laminação que proporcione resistência, flexibilidade e durabilidade. Dimensões aproximadas das cartas: 5,5 cm x 8,5 cm. Acabamento: Impressão colorida em alta definição, bordas lisas e arredondadas, resistentes ao manuseio e ao embaralhamento. Condição de fornecimento: Produto novo, em embalagem individual, devidamente identificado e lacrado pelo fabricante. Normas de segurança: Atender à legislação nacional vigente para brinquedos e jogos, com selo do Inmetro.</p> | Und | 60 | 25,64 | 1.538,40 |



### TERMO DE REFERÊNCIA

|   |   |      |    |        |                  |
|---|---|------|----|--------|------------------|
| 10  | Blocos de Montar Plugando Idéias - modelo com 1000 peças, com 1, 2 e 3 encaixes. Peças com encaixe em l e encaixe em curva. Acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. | Und. | 10 | 408,30 | 4.083,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA MÉDIA DE REFERÊNCIA</b> |   |      |    |        | <b>18.415,60</b> |

#### 05 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5.2 - A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produto de primeira qualidade, e que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.

5.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### 06 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

#### 07 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Aldeny Alves de Britto**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 083.376.687-25, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

#### 08 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

##### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.075 - Aquisição de Material Didático-Pedagógico, Uniformes e outros do Ensino Fundamental.

**Fonte de Recurso:** 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000105.

#### 09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

##### 9.1 - Da Contratada:

9.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

a) Entregar os materiais, objeto do contrato, no prazo e local definidos neste documento;



## TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

### 9.2 - Da Contratante:

9.2.1 - A contratante pagará a Contratada na forma determinada no edital e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

9.2.2 - A contratante designará o Gestor do Contrato, que será o elo de contato entre a municipalidade e a contratada. Para esta contratação o Gestor do Contrato será a Sr.<sup>a</sup> Wanderléia Rodrigues de Assunção, Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

### 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

10.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;

10.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

10.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

10.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato;

10.8- Permitir que os objetos de aquisição sejam fiscalizados no ato da sua entrega;

10.9- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos de aquisição que vierem a ser



## TERMO DE REFERÊNCIA

recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;

10.10- Oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para os objetos de aquisição, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo Fabricante;

10.11- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos objetos de aquisição;

10.12- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;

10.13- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

### 11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

### 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

---

**Assinatura da Secretaria Emitente**

---

**Gestor do Processo**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Fiscal do Contrato**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_